



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR

Nº 088/2008

LEI COMPLEMENTAR Nº 088/2008.
DATA: 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

SÚMULA: ALTERA ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2006 DE 13 DE JULHO DE 2006, QUE VERSA SOBRE O ZONEAMENTO E O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Altera artigos da Lei Complementar nº 048/2006 de 13 de julho de 2006 os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

Artº 28...

II – Comercial Varejista

d) – A capacidade de armazenamento de GLP será de acordo com o Alvará do Corpo de Bombeiros e após a expedição do habite-se pelo Departamento de Engenharia do Município.

Artº 29...

II – Comercial Varejista

c) – A capacidade de armazenamento de GLP será de acordo com o Alvará do Corpo de Bombeiros e após a expedição do habite-se pelo Departamento de Engenharia do Município.

Artº 30...

II – Comercial Atacadista

b) – A capacidade de armazenamento de GLP será de acordo com o Alvará do Corpo de Bombeiros e após a expedição do habite-se pelo Departamento de Engenharia do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e os dispositivos que com ela conflitem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, MT, 19 de novembro de 2008.


DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS NARDI

Vice Prefeito Municipal

EUGÊNIO ERNESTO DESTRI

EDIANINHA S. GHELLER TURRA

ELCI DA SILVA FÁVERO

GEISON JORGE DE PAULA COELHO

MARCOS FOLADOR

NERY DEMAR CERUTTI

ROMÉLIO JOSÉ GARDIN

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**


EUGENIO ERNESTO DESTRI
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2008.

DATA: 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

SÚMULA: ALTERA ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2006 DE 13 DE JULHO DE 2006, QUE VERSA SOBRE O ZONEAMENTO E O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GERSON LUIZ FRANCIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Altera artigos da Lei Complementar nº 048/2006 de 13 de julho de 2006 os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

Artº 28...

II – Comercial Varejista

d) – A capacidade de armazenamento de GLP será de acordo com o Alvará do Corpo de Bombeiros e após a expedição do habite-se pelo Departamento de Engenharia do Município.

Artº 29...

II – Comercial Varejista

c) – A capacidade de armazenamento de GLP será de acordo com o Alvará do Corpo de Bombeiros e após a expedição do habite-se pelo Departamento de Engenharia do Município.

Artº 30...

II – Comercial Atacadista

b) – A capacidade de armazenamento de GLP será de acordo com o Alvará do Corpo de Bombeiros e após a expedição do habite-se pelo Departamento de Engenharia do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e os dispositivos que com ela conflitem.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de novembro de 2008.

Gerson Luiz Francio
Presidente

Lido na Sessão
 17 NOV. 2008

 1º Secretário(a)

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação
 Obras

DATA: 17 NOV. 2008

Aprovado (a)		Votos	
1ª Votação	() Fav. () Contra () abst	() Fav. () Contra () abst	() Fav. () Contra () abst
2ª Votação	() Fav. () Contra () abst	() Fav. () Contra () abst	() Fav. () Contra () abst
3ª Votação	() Fav. () Contra () abst	() Fav. () Contra () abst	() Fav. () Contra () abst
Votação Única	() Fav. () Contra () abst	() Fav. () Contra () abst	() Fav. () Contra () abst

17/11/2008

 Secretário(a)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2008.
DATA: 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

SÚMULA: ALTERA ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2006 DE 13 DE JULHO DE 2006, QUE VERSA SOBRE O ZONEAMENTO E O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Altera artigos da Lei Complementar nº 048/2006 de 13 de julho de 2006 os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

Artº 28...

II – Comercial Varejista

d) – A capacidade de armazenamento de GLP será de acordo com o Alvará do Corpo de Bombeiros e após a expedição do habite-se pelo Departamento de Engenharia do Município.

Artº 29...

II – Comercial Varejista

c) – A capacidade de armazenamento de GLP será de acordo com o Alvará do Corpo de Bombeiros e após a expedição do habite-se pelo Departamento de Engenharia do Município.

Artº 30...

II – Comercial Atacadista

b) – A capacidade de armazenamento de GLP será de acordo com o Alvará do Corpo de Bombeiros e após a expedição do habite-se pelo Departamento de Engenharia do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e os dispositivos que com ela conflitem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, MT, 12 de novembro de 2008.


DILCEU ROSSATO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

Temos sido procurados por diversos comerciantes de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), que nos tem colocado as dificuldades de conseguir autorização da ANP (Agência Nacional de Petróleo) para revenda de tal produto.

Esta dificuldade se da em virtude do Alvará do Corpo de Bombeiros e o Alvará de funcionamento da Prefeitura terem especificações divergentes na quantidade de armazenamento do produto GLP (Gás Liquefeito de Petróleo).

Como é de conhecimento de todos o órgão técnico para fiscalizar o armazenamento e os riscos de incêndio é o Corpo de Bombeiros, motivo da alteração da Lei em questão, onde a quantidade constante no Alvará de Funcionamento será a mesma liberada pelo Alvará do Corpo de Bombeiros.

Diante disto, contamos com o apoio dos Senhores Vereadores para acolher o presente projeto e, com sua aprovação.

Ao ensejo, agradecemos a atenção que será dada à presente matéria e colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários ao tempo em que renovamos expressões de respeito e consideração.



DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Ata

U

Aos seis dias do mês de novembro de 2018, às oito horas, reuniu-se na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Serriso, a Comissão Normativa de Legislação Urbana - CNLU - para deliberar a respeito dos seguintes assuntos: 1 - A capacidade de armazenamento de GLP (Gás Liquefeito de Pe-

(trólio) pelos supermercados e depósitos, onde
 está a Lei de uso e ocupação do solo limita
 o armazenamento, ficando em desacordo
 com o Alvará liberado pelo Corpo de Bombeiros,
 após discussões ficou definido que a
 legislação será alterada, ficando de seguinte
 forma: 1) A capacidade de armazenamento será
 de acordo com o Alvará do Corpo de
 Bombeiros, em consonância com o código
 de obras do município. 2) Ampliação do,
 Cuzco, a implantação de um novo loteamento
 dentro da área de Expansão Urbana, locali-
 zado ao lado do loteamento "Ela do Pol"
 denominado "Vale do Sol", após amplas
 discussões ficou assim definido: "Visando aten-
 der a demanda dos loteadores sem ferir os
 interesses públicos com a ampliação dos cus-
 tos operacionais de manutenção, esta comissão
 é de parecer que somente será autori-
 zado a implantação de novos loteamentos
 ou ampliações nas áreas de expansão
 urbana, quando a infraestrutura dos
 loteamentos limítrofes estiver 100% (cem
 por cento) concluída". Nada mais
 tendo a tratar encerramos a presente
 reunião.

Wellington Oliveira
 Antonio de Jesus
 Antônio Paulo Mendes
 M. Jureta
 Paulo
 João
 Paulo



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 0148/2008.

DATA: 17/11/2008.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 018/2008 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: ALTERA ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 048/2006 DE 13 DE JULHO DE 2006, QUE VERSA SOBRE O ZONEAMENTO E O USO E OCUPAÇÃO DE SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: GILBERTO POSSAMAI

RELATÓRIO: Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar Projeto de Lei Complementar n.º 018/2008, do Executivo que tem como súmula: ALTERA ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 048/2006 DE 13 DE JULHO DE 2006, QUE VERSA SOBRE O ZONEAMENTO E O USO E OCUPAÇÃO DE SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei Complementar em questão este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.


Décio Dal Bo
Presidente


Gilberto Possamai
Relator


Santinho Salerno
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER N.º 015/2008.

DATA: 17/11/2008.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 018/2008 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: ALTERA ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 048/2006 DE 13 DE JULHO DE 2006, QUE VERSA SOBRE O ZONEAMENTO E O USO E OCUPAÇÃO DE SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: VOLMAR LOHMANN

RELATÓRIO: Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, reuniram-se os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos para analisar o Projeto de Lei Complementar n.º 018/2008, do Executivo, que tem como súmula: ALTERA ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 048/2006 DE 13 DE JULHO DE 2006, QUE VERSA SOBRE O ZONEAMENTO E O USO E OCUPAÇÃO DE SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei Complementar em questão este relator é favorável à sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.


Boanerges Costa
Presidente


Volmar Lohmann
Membro nomeado "ad hoc"


Santinho Salerno
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PARECER N.º 013/2008.


DATA: 17/11/2008.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 018/2008 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: ALTERA ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 048/2006 DE 13 DE JULHO DE 2006, QUE VERSA SOBRE O ZONEAMENTO E O USO E OCUPAÇÃO DE SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: BOANERGES COSTA

RELATÓRIO: Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para analisar Projeto de Lei Complementar n.º 018/2008, do Executivo que tem como súmula: ALTERA ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 048/2006 DE 13 DE JULHO DE 2006, QUE VERSA SOBRE O ZONEAMENTO E O USO E OCUPAÇÃO DE SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei Complementar em questão este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.


Volmar Lohmann
Membro nomeado "ad hoc"


Boanerges Costa
Relator


Décio Dal Bo
Membro